



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21111/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
<u>SUPLEMENTAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1501	100.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	91	1500	60.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	50.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	443	1500	150.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	60.000,00
26.782.0016.2.069	Aquisição/Manutenção de Veículos			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	526	1500	180.000,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2.017	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Esporte e Lazer			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	564	1500	25.000,00
TOTAL				625.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		Dot.	Rec.	Valor
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	125	1500	30.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	369	1500	10.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PESCA E PEC			
20.606.0009.2.011	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	401	1500	40.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
15.452.0018.2.061	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	480	1500	400.000,00
15.452.0010.2.062	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	484	1500	15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	485	1500	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	486	1500	30.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
15.452.0016.2.068	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	519	1500	20.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.159	Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial PGM/Valença			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	593	1500	65.000,00
TOTAL				625.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1685